



# DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 07 de dezembro de 2022

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
LEI COMPLEMENTAR Nº. 08, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.....	1
DECRETO Nº. 165, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.....	1
LICITAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	4
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTE LAMIM-MG.....	4

Art.2º. A despesa prevista nesta lei complementar correrá a conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do exercício vigente.

Art.3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 06 de dezembro de 2022.

João Odeon de Arruda  
Prefeito Municipal Interino

## DECRETO Nº. 165, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

### *DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL QUE MENCIONA.*

O Prefeito Municipal de Lamim, no uso de suas competências que lhe confere o inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Sra. Maria Reis e Silva, Maria Inez Silva Reis, Maria da Conceição Silva e Maria das Dores Silva Sol solicitaram, através de mandato de procuração pública, o desmembramento do imóvel com área total de 4.465, 10 m2, situado na Rua São Geraldo, 46, centro, nesta cidade, conforme registro cartorário previsto na matrícula nº. 39.191, do Cartório de Registro de 1º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete, em conformidade com o projeto técnico e memorial descritivo de desmembramento apresentado em anexo ao requerimento;

Considerando que o solicitante apresentou projeto topográfico de desmembramento, assinado por engenheiro habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica, com memorial descritivo das áreas a serem desmembradas, inclusive; Considerando que o solicitante providenciou o recolhimento aos cofres públicos da respectiva taxa para emissão do presente ato de desmembramento,

DECRETA:

Art. 1º. Aprova o parcelamento de solo urbano, na forma de desmembramento, de um terreno urbano com área total de 4.565,10 m2, situado na Rua São Geraldo, 46, centro, nesta cidade, de propriedade de Maria Reis e Silva, Maria Inez Silva Reis, Maria da Conceição Silva e Maria das Dores Silva Sol, conforme registro cartorário previsto na Matrícula nº. 39.191, do Cartório de Registro do 1º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete, de acordo com projeto técnico e memorial descritivo do imóvel a ser desmembrado, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Após o desmembramento da área mencionada no art.1º deste Decreto, resultará em 05 (cinco) áreas, conforme

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº. 08, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

*ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 01, DE 28 DE ABRIL DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAMIM*

Faço saber que o Povo de Lamim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art.1º. Altera o nível de vencimento dos cargos de técnico de enfermagem, técnico de enfermagem – ESF e técnico de enfermagem plantonista, e altera o anexo I da Lei Complementar nº. 01, 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Município de Lamim, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	JORNADA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
Técnico de Enfermagem	XVI	40 horas	06
Técnico de Enfermagem – ESF	XVI	40 horas	02
Técnico de enfermagem plantonista	XIII	30 horas	09



# DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 07 de dezembro de 2022

memorial descritivo apresentado, que passam a constar com as seguintes especificações:

I – ÁREA 1: com área total de 280,79 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V04 de coordenadas N 7.700.839,35 m e E 658.612,50 m, na esquina do lote da divisa com a Maria da Conceição Silva e a Rua São Geraldo : Cerca deste, segue confrontando com a Rua São Geraldo com os seguintes azimutes e distâncias: 327° 41' 43" e 9,14 m até o vértice V05, de coordenadas N 7.700.847,07 m e E 658.607,61 m; Cerca deste, segue confrontando com o Sra. Ivanilci Henriques Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 57° 14' 09" e 18,77 m até o vértice V06, de coordenadas N 7.700.857,24 m e E 658.623,40 m; 51° 50' 21" e 11,03 m até o vértice V18, de coordenadas N 7.700.864,05 m e E 658.632,07 m; Cerca deste, segue confrontando com Maria das Dores Silva Sol com os seguintes azimutes e distâncias: 138° 04' 16" e 9,50 m até o vértice V19, de coordenadas N 7.700.856,98 m e E 658.638,42 m; Cerca; deste segue confrontando com Maria da Conceição Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 234° 19' 20" e 17,59 m até o vértice V17, de coordenadas N 7.700.846,72 m e E 658.624,13 m; 237° 39' 09" e 13,77 m até o vértice V04, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45° 00', fuso – 23K, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – ÁREA 2: Com área total com 280,79 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V03 de coordenadas N 7.700.830,91 m e E 658.618,72 m, na esquina do lado esquerdo da casa e a Rua São Geraldo : Cerca deste, segue confrontando com a Rua São Geraldo com os seguintes azimutes e distâncias: 323° 35' 13" e 10,49 m até o vértice V04, de coordenadas N 7.700.839,35 m e E 658.612,50 m; Cerca deste, segue confrontando com Maria Reis e Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 57° 39' 09" e 13,77 m até o vértice V17, de coordenadas N 7.700.846,72 m e E 658.624,13 m; 54° 19' 20" e 17,59 m até o vértice V19, de coordenadas N 7.700.856,98 m e E 658.638,42 m; Cerca deste, segue confrontando com Maria das Dores Silva Sol, com os seguintes azimutes e distâncias: 138° 04' 02" e 10,18 m até o vértice V20, de coordenadas N 7.700.849,41 m e E 658.645,22 m; 232° 10' 52" e 32,24 m até o vértice V21, de coordenadas N 7.700.829,64 m e E 658.619,75 m; Cerca deste, segue confrontando com a Rua São Geraldo, com os seguintes azimutes e distâncias: 321° 00' 59" e 1,64 m até o vértice V03, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45° 00', fuso – 23K, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

III – ÁREA 3: Com área total de 1.972,12 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V02 de coordenadas N 7.700.828,66 m e E 658.620,55 m, na esquina com a Rua São Geraldo : Cerca deste, segue confrontando com a Rua São Geraldo com os seguintes azimutes e distâncias: 320° 57' 32" e 1,26 m até o vértice V21, de coordenadas N 7.700.829,64 m e E 658.619,75 m; Cerca deste, segue confrontando com Maria da Conceição Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 52° 10' 52" e 32,24 m até o vértice V20, de coordenadas N 7.700.849,41 m e E 658.645,22 m; 318° 04' 02" e 10,18 m até o vértice V19, de coordenadas N 7.700.856,98 m e E 658.638,42 m; Cerca deste, segue confrontando com Maria Reis e Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 318° 04' 16" e 9,50 m até o vértice V18, de coordenadas N 7.700.864,05 m e E 658.632,07 m; Cerca deste, segue confrontando com Ivanilci Henriques Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 51° 48' 29" e 5,55 m até o vértice V07, de coordenadas N 7.700.867,48 m e E 658.636,43 m; 51° 51' 59" e 21,97 m até o vértice V08, de coordenadas N 7.700.881,05 m e E 658.653,71 m; 51° 50' 52" e 33,17 m até o vértice V09, de coordenadas N 7.700.901,54 m e E 658.679,79 m; 51° 50' 52" e 19,00 m até o vértice V10, de coordenadas N 7.700.913,28 m e E 658.694,74 m; Cerca deste, segue confrontando com o Rio Laminense, com os seguintes azimutes e distâncias: 125° 52' 56" e 18,28 m até o vértice V11, de coordenadas N 7.700.902,56 m e E 658.709,55 m; 123° 25' 29" e 1,70 m até o vértice V22, de coordenadas N 7.700.901,63 m e E 658.710,96 m; Cerca deste, segue confrontando com Maria Inez Reis e Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 228° 07' 29" e 83,80 m até o vértice V23, de coordenadas N 7.700.845,69 m e E 658.648,56 m; 230° 26' 34" e 31,31 m até o vértice V24, de coordenadas N 7.700.825,75 m e E 658.624,42 m; Cerca deste, segue confrontando com a Rua São Geraldo, com os seguintes azimutes e distâncias: 306° 53' 41" e 4,84 m até o vértice V02, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45° 00', fuso – 23K, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IV – ÁREA 4: Com área total de 1.605,39 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V25 de coordenadas N 7.700.8821,76 m e E 658.629,71 m, na esquina do lote da divisa com Sr. Geraldo de Paula e Silva e a Rua São Geraldo : Cerca deste, segue confrontando com a Rua São Geraldo com os seguintes azimutes e distâncias: 307° 01' 32" e 6,63 m até o vértice V24, de coordenadas N 7.700.825,75 m e E 658.624,42 m; Cerca deste, segue confrontando com Maria das Dores Silva Sol com os seguintes azimutes e distâncias: 50° 26' 34" e 31,31 m até o vértice V23, de coordenadas N 7.700.845,69 m e E 658.648,56 m; 48° 07' 29" e 83,80 m até o vértice V22, de coordenadas N 7.700.901,63 m e E 658.710,96 m; Cerca deste, segue confrontando com o Córrego Laminense, com os seguintes azimutes e distâncias: 123° 32' 48" e 7,91 m até o vértice V12, de coordenadas N 7.700.897,26 m e E 658.717,56 m; 140° 51' 57" e



# DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 07 de dezembro de 2022

9,26 m até o vértice V13, de coordenadas N 7.700.890,07 m e E 658.723,40 m; Cerca deste, segue confrontando com a Sr. Nelson Rodrigues Condé, com os seguintes azimutes e distâncias: 228° 03' 48" e 57,06 m até o vértice V14, de coordenadas N 7.700.851,94 m e E 658.680,95 m; 228° 03' 34" e 27,74 m até o vértice V28, de coordenadas N 7.700.833,40 m e E 658.660,32 m; Cerca deste, segue confrontando com Geraldo de Paula e Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 315° 30' 21" e 12,01 m até o vértice V27, de coordenadas N 7.700.841,97 m e E 658.651,90 m; 230° 55' 00" e 15,85 m até o vértice V26, de coordenadas N 7.700.831,98 m e E 658.639,60 m; 224° 03' 36" e 14,22 m até o vértice V25, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45° 00', fuso – 23K, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

V – ÁREA 5: Com área total de 360,00 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01 de coordenadas N 7.700.814,46 m e E 658.639,23 m, na esquina do lote da divisa com Sr. Nelson Rodrigues Condé e a Rua São Geraldo : Cerca deste, segue confrontando com a Rua São Geraldo com os seguintes azimutes e distâncias: 307° 28' 15" e 12,00 m até o vértice V25, de coordenadas N 7.700.821,76 m e E 658.629,71 m; Cerca deste, segue confrontando com o Sra. Maria Inez Reis e Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 44° 03' 36" e 14,22 m até o vértice V26, de coordenadas N 7.700.831,98 m e E 658.639,60 m; 50° 55' 00" e 15,85 m até o vértice V27, de coordenadas N 7.700.841,97 m e E 658.651,90 m; 135° 30' 21" e 12,01 m até o vértice V28, de coordenadas N 7.700.833,40 m e E 658.660,32 m; Cerca; deste segue confrontando com a Sr. Nelson Rodrigues Condé, com os seguintes azimutes e distâncias: 228° 04' 35" e 9,05 m até o vértice V15, de coordenadas N 7.700.827,35 m e E 658.653,58 m; 228° 03' 48" e 19,29 m até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45° 00', fuso – 23K, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.3º. Após o desmembramento das áreas previstas no artigo 2º deste decreto não haverá áreas remanescentes do imóvel primitivo.

Art.4º. A administração direta do Município de Lamim, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências nas medições das áreas desmembradas e das confrontações resultantes deste desmembramento, que foram apresentadas no projeto topográfico e memorial descritivo do desmembramento.

Art. 5º. O registro do desmembramento no cartório competente deverá ser realizado no prazo de até 180 (cento e oitenta

dias), a contar da data da publicação deste Decreto, sob a pena de caducidade da aprovação deste desmembramento.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 06 de dezembro de 2022.

JOÃO ODEON DE ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

## LICITAÇÃO

### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**

O prefeito Municipal, João Odeom de Arruda, em observância aos dispositivos das Leis Federais no 10.520/02 e no 8.666/93, houve por bem ADJUDICAR o Processo Licitatório Nº 91/2022, Pregão Eletrônico Nº 55/2022 – Objeto: contratação de empresa habilitada para aquisição de patrulha mecanizada para fomentar o setor agropecuário, em atendimento às demandas da Secretaria de Agricultura, conforme CONVÊNIO /MAPA Nº 920005/2021 – PLATAFORMA +BRASIL N.57157/2021– Partes: Município de Lamim x Empresa Deva Veículos LTDA – ADJUDICADO. Valor: R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais).

### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**

O prefeito Municipal, João Odeom de Arruda, em observância aos dispositivos das Leis Federais no 10.520/02 e no 8.666/93, houve por bem ADJUDICAR o Processo Licitatório Nº 91/2022, Pregão Eletrônico Nº 55/2022 – Objeto: contratação de empresa habilitada para aquisição de patrulha mecanizada para fomentar o setor agropecuário, em atendimento às demandas da Secretaria de Agricultura, conforme CONVÊNIO /MAPA Nº 920005/2021 – PLATAFORMA +BRASIL N.57157/2021– Partes: Município de Lamim x Empresa VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ADJUDICADO. Valor: R\$ 434.500,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**

O prefeito Municipal, João Odeom de Arruda, em observância aos dispositivos das Leis Federais no 10.520/02 e no 8.666/93, houve por bem HOMOLOGAR o Processo Licitatório Nº 91/2022, Pregão Eletrônico Nº 55/2022 – Objeto: contratação de empresa habilitada para aquisição de patrulha mecanizada para fomentar o setor agropecuário, em atendimento às demandas da Secretaria de Agricultura, conforme CONVÊNIO /MAPA Nº 920005/2021 –



# DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 07 de dezembro de 2022

PLATAFORMA +BRASIL N.57157/2021– Partes: Município de Lamim x Empresa Deva Veículos LTDA – HOMOLOGADO. R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais).

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

O prefeito Municipal, João Odeom de Arruda, em observância aos dispositivos das Leis Federais no 10.520/02 e no 8.666/93, houve por bem HOMOLOGAR o Processo Licitatório Nº 91/2022, Pregão Eletrônico Nº 55/2022 – Objeto: contratação de empresa habilitada para aquisição de patrulha mecanizada para fomentar o setor agropecuário, em atendimento às demandas da Secretaria de Agricultura, conforme CONVÊNIO /MAPA Nº 920005/2021 – PLATAFORMA +BRASIL N.57157/2021– Partes: Município de Lamim x Empresa VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – HOMOLOGADO. R\$ 434.500,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

## EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato de Contrato nº 92/2022, Processo nº 91/2022, Pregão Eletrônico nº 55/2022. Objeto: “contratação de empresa habilitada para aquisição de patrulha mecanizada para fomentar o setor agropecuário, em atendimento às demandas da Secretaria de Agricultura, conforme CONVÊNIO /MAPA Nº 920005/2021 – PLATAFORMA +BRASIL N.57157/2021”. Data da assinatura: 21.11.2022. Vigência até 31/12/2022. Valor: R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais). Contratada: Empresa Deva Veículos LTDA. Contratante: Município de Lamim-MG. João Odeom de Arruda. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato de Contrato nº 93/2022, Processo nº 91/2022, Pregão Eletrônico nº 55/2022. Objeto: “contratação de empresa habilitada para aquisição de patrulha mecanizada para fomentar o setor agropecuário, em atendimento às demandas da Secretaria de Agricultura, conforme CONVÊNIO /MAPA Nº 920005/2021 – PLATAFORMA +BRASIL N.57157/2021”. Data da assinatura: 21.11.2022. Vigência até 31/12/2022. Valor: R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais). Contratada: R\$ 434.500,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais). Contratante: Município de Lamim-MG. João Odeom de Arruda. Prefeito Municipal.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTE LAMIM-MG

### RESOLUÇÃO DE CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Resolução Nº 01/22 de 14 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lamim-MG e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lamim-MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal NO 451/2002, que institui o CMDCA e define sobre a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, Resolução 223, de 20 de outubro de 2021 CONANDA, resolve:

Artigo 1º - Convocar a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lamim-MG.

Artigo 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no município de Lamim, no dia 13 de dezembro de 2022, às 8h no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lamim.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: *"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"*.

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme previsto pelo Conselho Estadual.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Criar Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes representantes:

02 (dois) Representantes CMDCA - Sociedade Civil:  
João Vianey da Silva  
Conceição Magalhães da Silva



# DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 07 de dezembro de 2022

02 (dois) Representantes CMDCA — Governo:

Lara Maria Pereira Vieira Reis

Marlene Marina da Cunha

02 (dois) Representantes Conselho Tutelar:

Daiane das Graças Pereira Souza

Marilene Ângelo da Costa

§ 1º Os representantes do Conselho Tutelar deverão notificados posteriormente a esta resolução via ofício ao CMDCA.

Art. 7º - A Comissão deverá eleger entre seus membros um coordenador, e terá como competência:

- I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência;
- II - Preparar e acompanhar a operacionalização da V Conferência Municipal;
- III - Organizar e coordenar a V Conferência Municipal;
- IV - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- V - Manter todos os membros da Comissão informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da II Conferência Municipal.

Art. 8º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Unico. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços, bem como consultores e convidados.

Artigo 9º - Fica delegado o CMDCA para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 14 de novembro de 2022.

Lara Maria Pereira Vieira Reis Presidente  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente